



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04 11 2011
3707/2011
SD

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 00 /11

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 136 DA
RESOLUÇÃO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO
DE 1986.**

Artº 1 – O Art. 136 da Resolução 95, de 29 de outubro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizadas de segundas a quintas-feiras úteis com duração de 3 (três) horas, no horário das 18:00 às 21:00 horas.”

Artº 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de novembro de 2011.

Sandra Gomes
SANDRA GOMES
Vereadora